

## **COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**Nº 014 | ÉPOCA: 2026/2027 | DATA: 19/08/2026**

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### **PROGRAMA DE POTENCIAIS TALENTOS 2026/2027 CANDIDATURAS E REGULAMENTO**

O desenvolvimento sustentado da arbitragem nacional constitui um eixo estratégico para a valorização da competição e para a consolidação da qualidade técnica do basquetebol português.

Nessa medida, dar-se-á continuidade a este programa focado na deteção, acompanhamento e valorização de jovens árbitros, nas suas fases iniciais de carreira que evidenciam um elevado potencial para a função.

Reforçar-se-á a componente formativa, assim como os momentos práticos de formação em campo, procurando contribuir para a evolução qualitativa de todos os participantes sem deixar de premiar aqueles que, no final, se destaquem pela sua evolução e consistência demonstrados ao longo de todo o Programa.

#### **1. CANDIDATURAS E REQUISITOS DE ADMISSÃO INICIAL**

**Cada CAD deve indicar os candidatos ao Programa utilizando a funcionalidade disponibilizada no Portal da Arbitragem para esse efeito, até ao próximo dia 18 de setembro.**

Por razões devidamente justificadas, o CAD pode solicitar ao CA/FPB a substituição de um candidato admitido.

Existem **24 vagas para candidatura**, distribuídas do seguinte modo:

- a) Cada CAD tem direito a indicar um (1) candidato que preencha os requisitos abaixo enunciados, ou dois (2) candidatos se um deles for de outro género;

#### **Patrocinadores Oficiais**



#### **Parceiros Institucionais**



#### **Parceiros**



- b) Caso opte por indicar dois (2) candidatos, deve indicar a sua ordem de preferência, independentemente do género;
- c) As 24 vagas serão preenchidas pela seguinte ordem de critérios:
  - i. Os candidatos únicos ou preferenciais de cada CAD;
  - ii. Os segundos candidatos indicados, rateados por idade, preferindo-se o mais jovem, e pela ordem de candidatura do CAD até ao limite do número de vagas estipulado;
  - iii. O CA/FPB reserva-se o direito de preencher as vagas que possam ficar incompletas.

Os **Requisitos de Admissão** inicial dos candidatos são os seguintes:

- a) Ser árbitro oficialmente inscrito numa Associação Distrital e na FPB, com o mínimo de uma época desportiva completa;
- b) Ter idade entre 15 a 25 anos, ambos inclusive, a 1 de setembro da época em que se candidatam ao Programa (os candidatos menores devem munir-se de autorização escrita dos respetivos pais ou tutores legais);
- c) Evidenciar as capacidades física, psicológica e técnica elementares e o potencial efetivo que corresponda aos objetivos do Programa;
- d) Não integrar Quadros Nacionais da FPB;
- e) Estar disponível para assumir o compromisso formal com os objetivos do Programa e a disponibilidade total para participação e presença em todas as ações e eventos do programa para as quais seja selecionado.

## 2. PRINCÍPIOS E VALORES ESPERADOS DOS CANDIDATOS

- a) Postura profissional, ética e colaborativa durante toda a época desportiva;
- b) Comportamento exemplar nas ações e eventos do Programa;
- c) Empenho, proatividade e respeito nas interações com os formadores e colegas envolvidos no Programa;
- d) Disponibilidade para participar nas ações e eventos do Programa, incluindo os momentos formativos à distância, trabalhos de grupo, entre outros;

### Patrocinadores Oficiais



### Parceiros Institucionais



### Parceiros



### 3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa dos Potenciais Talentos será desenvolvido ao longo da época desportiva, dividido em **3 Fases** e compreendendo, no mínimo, **4 momentos presenciais** (podendo ter mais na FASE 2):

#### FASE 1 – SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Esta fase visa selecionar os 12 candidatos que irão participar na FASE 2 do Programa e consiste numa ação de formação e avaliação presencial, em data a indicar oportunamente, mas que se fixará nos meses de outubro ou novembro.

Nesta ação, os candidatos serão sujeitos a teste físico, teste teórico e teste de vídeo, assim como será avaliado o seu potencial em jogo.

A ponderação dos elementos de avaliação é a definida no Método de Seleção e Avaliação.

#### FASE 2 – DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Esta é a fase fundamental do Programa, a qual se irá realizar entre os meses de dezembro e maio. No decorrer da FASE 2, os participantes irão trabalhar com os responsáveis técnicos do Programa sendo objeto dos seguintes momentos e elementos de formação e desenvolvimento:

- Estágios presenciais com trabalho de campo – arbitragem de jogos e coaching individual / treino prático (no mínimo 2);
- Webinars temáticos (sobre temas de Regras e Interpretações, IOT e Mecânica, Psicologia, Conhecimento do Jogo, Preparação Física, etc.);
- Trabalhos de grupo e/ou individuais acerca dos temas trabalhados (uso de meios de comunicação à distância);
- Realização periódica de testes teóricos (Regras e Interpretações, IOT e Mecânica) e de vídeo, com carácter formativo, mas de realização obrigatória;
- Nomeação/ões com árbitros nacionais (sem carácter avaliativo para o Programa);
- Coaching individual e em grupo em todos os momentos de avaliação prática em jogo.

No final da FASE 2 haverá uma ação presencial, no mês de maio, onde os 12 participantes serão sujeitos a teste físico, teste teórico e teste de vídeo, assim como serão avaliados em jogo.

#### Patrocinadores Oficiais



#### Parceiros Institucionais



#### Parceiros



A ponderação dos elementos de avaliação é a definida no Método de Seleção e Avaliação.

Finda esta FASE 2, os 6 participantes que tiverem melhor avaliação irão participar na FASE 3 do Programa.

### **FASE 3 - CONSOLIDAÇÃO E ALTO RENDIMENTO**

Esta fase visa observar os 6 participantes apurados da FASE 2 num contexto competitivo de elevada exigência e será realizada numa Fase Final Concentrada de uma prova dos escalões de formação nacional, em regime presencial e compreendendo momentos formativos, pré-game e pós-game direcionados e a observação, no mínimo, num jogo completo para cada um dos participantes.

No final desta FASE 3, os participantes que sejam reconhecidos como árbitros de elevado potencial, ganham direito a integrar o Quadro de Árbitros Federação na época desportiva seguinte.

## **4. MÉTODO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Os candidatos e participantes serão sujeitos a testes físicos, teóricos e de vídeo, e a avaliação do potencial em jogo em todas as ações que marcam o final de cada FASE, com exceção da FASE 3 onde serão apenas avaliados na componente de potencial em jogo.

Nos eventos da FASE 2 em que os árbitros atuem em jogos, os mesmos serão sempre avaliados pelos formadores presentes, exceto quando sejam nomeados com árbitros nacionais para acompanhamento.

A ponderação das várias componentes de avaliação são as seguintes em todas as FASES em que se verifiquem:

- **Teste Físico – eliminatório se incumprido;**
- **Teste de Regras – 15%**
- **Teste de Vídeo (análise de situações de jogo) – 5%**
- **Potencial em Jogo (observação em jogo ou meia parte de jogo) – 80%**

#### **Patrocinadores Oficiais**



#### **Parceiros Institucionais**



#### **Parceiros**



**NOTA:** Todas as avaliações do Potencial em Jogo contam, ou seja, em cada momento que seja possível avaliar os candidatos e participantes nas FASE 1 e FASE 2, sendo apurada a média aritmética final. Será sempre previamente comunicado aos candidatos e participantes quando serão objeto de avaliação.

**Os participantes que incumpram algum dos princípios e regras aqui definidos poderão ser excluídos do Programa.**

Os formadores, observadores e demais elementos que irão acompanhar o Programa serão indicados oportunamente e antes de qualquer das FASES em que venham a intervir.

Os casos omissos serão decididos pelo CA/FPB com base nos princípios e regras aqui definidos.

## O CA/FPB

### Patrocinadores Oficiais



### Parceiros Institucionais



### Parceiros

